



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

INDICAÇÃO – 218/2025
Linhares ES, 27 de agosto de 2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES.

Assunto: QUE SEJA PROVIDENCIADA CAPINA E LIMPEZA NO BAIRRO MOVELAR.

JUSTIFICATIVA:

Venho por meio desta INDICAÇÃO solicitar, na forma regimental, que seja oficiada cópia desta ao Excelentíssimo Prefeito de Linhares, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para que sejam tomadas as devidas providências para que seja feita a capina e limpeza nas ruas Paraju e Jequitibá no bairro Movelar. A situação atual apresenta mato alto, o que pode comprometer a segurança e a saúde dos moradores próximos, além de favorecer a proliferação de insetos e animais peçonhentos.

A realização da capina e limpeza adequada é fundamental para garantir um ambiente saudável, prevenir riscos à saúde pública e proporcionar maior qualidade de vida para a população local. Diante do exposto, solicitamos que as providências sejam adotadas com a maior urgência possível, a fim de evitar maiores transtornos e garantir o bem-estar da comunidade.

Por oportuno, envio as mais sinceras e cordiais saudações, colocando-me à inteira disposição.

ADRIEL PAJÉ
VEREADOR
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES





Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"





Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"



Av. José Tesch, 1021 - Centro - CEP 29900-220 - Linhares/ES - Tel.: (27) 3372-6500



Autenticar documento em <https://linhares.mopapercloud.com.br/> ou autenticidade
com o identificador 3200300035003900310030003A00500052004100, Documento assinado
digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"





Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"



Av. José Tesch, 1021 - Centro - CEP 29900-220 - Linhares/ES - Tel.: (27) 3372-6500



Autenticar documento em <https://linhares.mopaercloud.com.br> ou autenticidade
com o identificador 3200300035003900310030003A00500052004100, Documento assinado
digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.